



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.845 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS); para atender a seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local
3.1.2.0.00	Material de Consumo..... Cz\$ 350.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

HELIA LUCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda